



**DECRETO Nº 2.269, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, para acrescentar alíneas, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O inciso III do art. 1º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#), que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido das alíneas a seguir:

“Art.1º.....  
.....

III - .....  
.....

- o) Ana Luisa Galindo Bezerra;
- p) Ana Rafaela dos Santos Nascimento;

.....(NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos financeiros referentes a alíneas do inciso III do art. 1º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#), conforme a seguir:

I - alínea “o”, a 30 de agosto de 2022;

II - alínea “p”, a 5 de setembro de 2022.

Palmas, 6 de outubro de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Thiago de Paulo Marconi**  
Secretário Municipal da Saúde